本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

16 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip.

## 第 23/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務局一項按照第 2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$190,000.00(澳門 元壹拾玖萬元);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予土地工務局一項金額為\$190,000.00(澳門元壹拾玖萬元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:盧貴芳,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任 人代任;

委員:區文慧;

委員:譚鳳燕;

候補委員: Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho;

候補委員:唐儷殷。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二五年一月一 日。

二零二五年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

## 第 24/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予環境保護局一項按照第 2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$120,000.00(澳門 元壹拾貳萬元);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$190 000,00 (cento e noventa mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana um fundo permanente de \$190 000,00 (cento e noventa mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lou Kuai Fong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Au Man Vai;

Vogal: Tam Fong In;

Vogal suplente: Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho;

Vogal suplente: Tong Lai Ian.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025

16 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip.

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$120 000,00 (cento e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;